



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 180/2020

De 05/10/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 018/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o ofício nº 021/2020 Comissão PA – Portaria 149/2019 – alterada pela Portaria nº 126/2020, proferido nos autos do PA 018/2020, oriundo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que solicita a prorrogação do afastamento do servidor **Daniel Fernando de Almeida Bueno**, bem como, a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar por 60 (sessenta) dias o afastamento do servidor **Daniel Fernando de Almeida Bueno**, bem como, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 135/2020, de 05 de Agosto de 2020, reconduzindo a mesma comissão para continuidade dos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal.

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 05/10/2020.